

## **1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº2022/065**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/012/SEMMA CONTRATO Nº 065/2022**

**1ºTERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O  
SENHOR ADALCINO LOPES RUDUVALHO, QUE  
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL.**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 23.202.030/0001-86, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Zeca Abreu, nº 50, quadra 14, lote 06 CENTRO, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Meio Ambiente a Sr. Cleiton da Luz Carveli, portadora do CPF nº 251.282.588-40, residente na Aristófanés G. Sousa s/n Quadra 10, lote 07, Centro, em Santana do Araguaia – Pará, CEP: 68.560-000, e do outro lado **ADALCINO LOPES RUDUVALHO**, CPF nº 075.218.631-00, com sede na Avenida Lívio Malzoni, nº 136, QD 72 LT 01, Bíblia. Santana do Araguaia - PA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº2022/065, relativo à Locação de imóvel localizado na Avenida Lívio Malzoni, nº 136 Bairro: Bíblia, Santana do Araguaia – PA, para Funcionamento do Deposito de Materiais e Resíduos Perigosos.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e na Cláusula quinta do contrato, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 11 (onze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município , conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 08 de DEZEMBRO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ 23.202.030/001-86  
CONTRATANTE

ADALCINO LOPES RUDUVALHO  
CPF 075.218.631-00  
CONTRATADO